



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 081, de 02 de setembro de 2021, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **INÊS RODRIGUES CAMPOS** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 02 de setembro de 2021.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 082, de 02 de setembro de 2021, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARCIA DIAS SPADIM** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 02 de setembro de 2021.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 083, de 02 de setembro de 2021, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **IVONE MARIA APARECIDA RODRIGUES** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 02 de setembro de 2021.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.287

de 24 de agosto de 2021.

(Projeto de Lei Complementar no 05/2021)

"Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso "inter vivos" (ITBI), Imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos casos que especifica – CASA VERDE E AMARELA, e dá outras

providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso "Inter Vivos", exclusivamente e especificamente aos contribuintes beneficiados pelo Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021;

II - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021;

III - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana durante a fase de construção e até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários;

IV - Do pagamento das taxas, protocolos e emolumentos relativos à:

- a) aprovação do projeto de loteamento;
- b) expedição de alvará do loteamento;
- c) aprovação do projeto de construção das unidades habitacionais;
- d) expedição de alvará de construção das unidades habitacionais;
- e) expedição de "habite-se";
- f) emissão da certidão de construção das unidades habitacionais;
- g) aprovação dos projetos pelas Secretarias e demais departamentos municipais competentes, especificadamente e exclusivamente, sobre os empreendimentos que vierem a integrar o Programa Casa Verde e Amarela.

Art. 2º A isenção de ITBI somente alcança o imóvel do beneficiário do Programa Casa Verde Amarela, bem como a isenção do ISSQN somente alcança as empresas responsáveis pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela.

Parágrafo único. A isenção do ITBI constante neste artigo, aplica-se exclusivamente na contratação do financiamento imobiliário pelo primeiro adquirente do imóvel junto ao Agente Financeiro.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.259
de 24 de agosto de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Denomina de 'Eduardo Rays Filho' a 'Rua VIII' localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra."



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

2

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**EDUARDO RAYS FILHO**" a "Rua VIII", localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra, com início na Rua III e término na Rua IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.260

de 24 de agosto de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)

"Denomina de 'José Roberto Basso' a 'Rua 09' localizada no loteamento Jardim Dom Henrique."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOSÉ ROBERTO BASSO (BITU)**" a "Rua 09" do Loteamento Jardim Dom Henrique, com início na "Rua 1º de maio" e término na "Rua Dr. Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.261

de 31 de agosto de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Paganí)

"Denomina de 'José Antonio Correa Neto' a 'Rua V' localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu,

no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOSÉ ANTONIO CORREA NETO**" a "Rua V", localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra, com início na Rua IX e término na Rua VII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.262

de 31 de agosto de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)

"Denomina de 'Waldomiro de Oliveira (Mirão)' a 'Rua 09' localizada no loteamento Vida Nova Botucatu."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**WALDOMIRO DE OLIVEIRA (MIRÃO)**" a "Rua 09" do Loteamento Vida Nova Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, com início na Rua José Treviso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.263

de 31 de agosto de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

"Institui o 'Dia do Psicólogo' no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

3

Art. 1º Institui em Botucatu o "Dia do Psicólogo", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. A data citada no caput deste artigo será incorporada ao Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º Em comemoração ao "Dia do Psicólogo", poderão ser realizadas diversas atividades de valorização da categoria quanto a atuação profissional, em parceria com o Poder Público, entidades sociais e iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.360
de 26 de agosto de 2021.

"Institui a Comissão Organizadora do Fórum Municipal e Conferência Municipal de Educação do Município de Botucatu - SP."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas da execução das metas previstas no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 34.328/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação do Município de Botucatu - SP, integrada pelos seguintes representantes:

1. Cristiane Amorim Rodrigues - Secretária Municipal de Educação
2. Ana Maria Ramos Barretti - Secretária Adjunta de Educação
3. Adauto de Jesus Pereira - (Coordenador Comissão)
4. Wagner Codello (Secretário da Comissão)
5. Alessandra Lucchesi de Oliveira (Vereadora)
6. Rafael Romagnoli (Sociedade Civil)
7. Ana Lúcia da Silva (Diretora de Escola da Educação Infantil - SME)
8. Tatiana Panossi Rodrigues (Diretora de Escola do Ensino Fundamental Anos Iniciais - SME)
9. Janaína Aparecida de Faria Monteiro (Diretora de Escola do Ensino Fundamental Anos Finais - SME)
10. Daniela Fernandes Tomé (Emeja Prof.ª Antonieta Magnani - SME)
11. Lucilene Aparecida Longato Quintino (Representante de Alunos - EJA)
12. Renata Maria Zanardo Romanholi (Ensino Superior - Unesp)
13. José Carlos de Oliveira (Presidente do Conselho Municipal de Educação - Comed)
14. Celso Fernandes Joaquim Júnior (Ensino Superior - Fatec)

15. Roque Roberto Pires de Carvalho (OAB)
16. Adriana Cristina Ferreira Bertoline (Diretoria Regional de Educação - Botucatu)
17. Paulo Burini (Escola Particular)
18. Rosemary da Cunha Carvalho (Conselho Tutelar)
19. Wanderson Luís da Fonseca (Diretoria Regional de Educação - Botucatu)
20. Vânia Teresa de Araújo Silva (Ensino Superior - Unifac)
21. Eliana Maria Nicolini Gabriel (Escola do Meio Ambiente - EMA)
22. Lis Amanda Moraes Darroz (Educação Especial - SME)

Art. 2º A Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação terá como mesa diretora os seguintes membros:

- I - Presidente: Cristiane Amorim Rodrigues – Secretária Municipal de Educação
- II - Vice Presidente: Ana Maria Ramos Barretti - Secretária Adjunta de Educação
- III - Presidente Comed: José Carlos de Oliveira
- IV - Coordenador: Adauto de Jesus Pereira - Orientador Pedagógico
- V - Secretário da Comissão: Wagner Codello – Orientador Pedagógico
- VI - Representante Social - Alessandra Lucchesi de Oliveira - Vereadora

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação terá início no dia 01 de setembro de 2021 e terminará em 25 de novembro de 2021 com a Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação poderá ter vários Mini Fóruns que deverão ser conduzidos e organizados pelos membros que compõem a Comissão Organizadora.

Art. 5º A forma de organização, realização e deliberação será definida pela Comissão Organizadora que versa este Decreto, apresentando a metodologia através de portaria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de agosto de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.362
de 30 de agosto de 2021.

"Permite o uso de bem público – Casa 7 da Zeladoria da 'EMEF Profª. Elda Moscolliato'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no §3º, do artigo 83 c.c. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

4

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 16.575/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a **Everton de Oliveira Dias**, portador do RG nº 43.493.630-SSP/SP e do CPF nº 338.099.918-05, do imóvel destinado a Casa nº 7 da zeladoria da EMEF Prof.ª Elda Moscolgiato, situado à Rodovia Gastão Dal Farra, Km 6, Jardim Aeroporto.

Art. 2º O permissionário utilizará o imóvel descrito no presente Decreto exclusivamente para fins residenciais.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido pelo beneficiário o disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 3º Quaisquer construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus ao permissionário, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de agosto de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.556
de 30 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre designação de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 35.079/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Nayara Francine Felipe da Rosa**, CPF:436.868.088-03, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município.

Art.2º A Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- II - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.557
de 1º de setembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.667/2021,

RESOLVE:

- I - Designar o servidor **Rodolfo Kouta Zama**, RI:6.106-9, para atuar como responsável na UMC – INCRA, na modalidade recepção.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- III - Fica revogada a Portaria nº 11.312, de 9 de abril de 2018.

Botucatu, 1º de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

5

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA

Cedente: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**

Cessionária: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Objeto: IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 52.592, 2º CRI DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, LOCALIZADO NA RUA HONORATO VIDOTTO, 241, CONJUNTO HABITACIONAL HUMBERTO POPOLO.

Vigência: 12 MESES

Assinatura: 2 de agosto de 2021.

01.0036.0017	01.0116.0021	01.0156.0016
01.0041.0018	01.0117.0006	01.0156.0018
01.0043.0006	01.0117.0009	01.0163.0015
01.0043.0008	01.0120.0002	01.0164.0016
01.0045.0003	01.0126.0001	01.0166.0010
01.0045.0015	01.0126.0002	01.0166.0011
01.0057.0023	01.0127.0015	01.0168.0013
01.0059.0027	01.0127.0020	01.0168.0015
01.0060.0015	01.0127.0021	01.0168.0025
01.0062.0019	01.0127.0022	01.0182.0004
01.0062.0020	01.0127.0023	01.0185.0002
01.0098.0025	01.0131.0023	01.0190.0005
01.0063.0016	01.0132.0036	01.0190.0007
01.0067.0002	01.0133.0005	01.0190.0008
01.0074.0023	01.0135.0001	01.0195.0044
01.0075.0020	01.0135.0032	01.0012.0002
01.0079.0008	01.0135.0113	01.0117.0007

02.0001.0023	02.0027.0008	02.0052.0015
02.0102.0008		
02.0001.0024	02.0028.0004	02.0052.0030
02.0102.0009		
02.0001.0025	02.0028.0008	02.0052.0031
02.0102.0013		
02.0004.0007	02.0031.0006	02.0053.0017
02.0102.0017		
02.0006.0001	02.0031.0017	02.0053.0018
02.0103.0031		
02.0006.0004	02.0033.0001	02.0053.0020
02.0107.0006		
02.0006.0005	02.0033.0002	02.0054.0013
02.0107.0011		
02.0006.0006	02.0033.0007	02.0054.0025
02.0108.0022		
02.0006.0008	02.0033.0008	02.0054.0026
02.0109.0009		
02.0006.0016	02.0033.0009	02.0054.0027
02.0109.0010		
02.0006.0017	02.0033.0012	02.0059.0005
02.0109.0014		
02.0006.0019	02.0033.0013	02.0061.0003
02.0116.0013		
02.0006.0020	02.0033.0014	02.0065.0008
02.0116.0018		
02.0010.0018	02.0033.0016	02.0067.0011
02.0118.0006		
02.0011.0019	02.0033.0017	02.0068.0001
02.0119.0011		
02.0011.0020	02.0035.0006	02.0068.0025
02.0123.0016		
02.0011.0021	02.0037.0005	02.0070.0005
02.0123.0017		
02.0012.0001	02.0037.0007	02.0070.0013
02.0124.0005		
02.0012.0002	02.0045.0006	02.0072.0011
02.0124.0007		
02.0012.0003	02.0045.0007	02.0072.0012
02.0124.0009		
02.0012.0004	02.0045.0008	02.0072.0013
02.0125.0004		
02.0012.0005	02.0045.0009	02.0072.0018
02.0125.0005		
02.0012.0006	02.0045.0013	02.0073.0015

GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Botucatu

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – 2021

Raquel Falaguera Meneses Landegraf, Chefe da Seção de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições, faz saber que os carnês de IPTU do exercício de 2021, dos imóveis cujas inscrições cadastrais constam da lista abaixo, encontram-se devolvidos no prédio central da Prefeitura, sito na Praça Professor Pedro Torres, nº 100 – Centro, aguardando os respectivos proprietários ou representantes legais para atualização do endereço de correspondência, a impossibilidade de entrega dos mesmos resulta da discordância de endereço para entrega, recusa no recebimento e demais motivos apontados nos próprios carnês.
Botucatu, 30 de agosto de 2021.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

01.0002.0017	01.0092.0006	01.0136.0010
01.0007.0025	01.0093.0001	01.0136.0011
01.0009.0001	01.0093.0009	01.0139.0010
01.0011.0015	01.0094.0041	01.0139.0023
01.0024.0005	01.0095.0002	01.0139.0027
01.0025.0012	01.0095.0015	01.0140.0015
01.0026.0025	01.0098.0017	01.0148.0017
01.0027.0005	01.0106.0001	01.0148.0021
01.0028.0024	01.0106.0002	01.0153.0013
01.0029.0021	01.0108.0027	01.0154.0001
01.0032.0013	01.0116.0002	01.0154.0011
01.0033.0018	01.0116.0006	01.0156.0015



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

6

02.0126.0010			02.0289.0007		
02.0012.0007	02.0046.0015	02.0073.0016	02.0155.0012	02.0214.0003	02.0265.0019
02.0126.0015			02.0290.0020		
02.0013.0010	02.0047.0001	02.0073.0018	02.0155.0013	02.0215.0022	02.0266.0006
02.0127.0006			02.0291.0011		
02.0013.0016	02.0047.0015	02.0075.0001	02.0155.0018	02.0216.0005	02.0266.0010
02.0127.0010			02.0294.0003		
02.0013.0022	02.0048.0001	02.0075.0006	02.0157.0003	02.0216.0018	02.0267.0002
02.0129.0002			02.0295.0006		
02.0016.0015	02.0048.0006	02.0076.0018	02.0157.0004	02.0217.0001	02.0267.0007
02.0129.0009			02.0295.0019		
02.0018.0010	02.0048.0007	02.0077.0010	02.0157.0006	02.0220.0002	02.0267.0008
02.0131.0002			02.0296.0020		
02.0018.0011	02.0048.0011	02.0077.0036	02.0157.0008	02.0222.0001	02.0269.0008
02.0131.0003			02.0296.0024		
02.0018.0012	02.0048.0019	02.0080.0004	02.0159.0001	02.0225.0004	02.0269.0011
02.0131.0004			02.0297.0032		
02.0018.0014	02.0050.0008	02.0087.0015	02.0159.0003	02.0226.0008	02.0270.0007
02.0133.0018			02.0297.0040		
02.0019.0005	02.0050.0013	02.0089.0010	02.0159.0005	02.0226.0010	02.0271.0003
02.0135.0013			02.0300.0009		
02.0019.0011	02.0051.0008	02.0090.0014	02.0159.0006	02.0226.0011	02.0271.0009
02.0135.0017			02.0303.0045		
02.0019.0014	02.0051.0009	02.0092.0001	02.0159.0007	02.0227.0002	02.0271.0011
02.0136.0016			02.0303.0049		
02.0019.0016	02.0052.0001	02.0092.0002	02.0159.0008	02.0227.0008	02.0271.0012
02.0141.0004			02.0304.0004		
02.0024.0013	02.0052.0003	02.0092.0003	02.0159.0009	02.0229.0001	02.0272.0009
02.0141.0006			02.0304.0006		
02.0025.0006	02.0052.0004	02.0092.0004	02.0159.0010	02.0229.0005	02.0272.0013
02.0141.0008			02.0304.0010		
02.0027.0004	02.0052.0007	02.0101.0020	02.0159.0011	02.0230.0002	02.0272.0016
02.0141.0020			02.0305.0013		
02.0027.0005	02.0052.0008	02.0101.0021	02.0159.0012	02.0230.0003	02.0274.0007
02.0142.0005			02.0305.0014		
02.0027.0006	02.0052.0009	02.0101.0023	02.0159.0013	02.0230.0008	02.0274.0008
02.0146.0005			02.0306.0010		
02.0148.0012	02.0176.0006	02.0239.0032	02.0159.0014	02.0231.0005	02.0274.0014
02.0276.0018			02.0307.0013		
02.0148.0034	02.0180.0002	02.0239.0033	02.0159.0015	02.0232.0007	02.0274.0015
02.0277.0006			02.0309.0022		
02.0148.0049	02.0185.0002	02.0239.0035	02.0163.0012	02.0233.0013	02.0274.0017
02.0285.0001			02.0309.0047		
02.0148.0050	02.0189.0013	02.0240.0005	02.0164.0008	02.0234.0008	02.0274.0018
02.0285.0002			02.0310.0050		
02.0148.0051	02.0193.0003	02.0258.0004	02.0166.0002	02.0236.0008	02.0274.0019
02.0285.0004			02.0365.0035		
02.0148.0052	02.0193.0012	02.0258.0020	02.0175.0008	02.0237.0017	02.0274.0021
02.0285.0018			02.0295.0005		
02.0148.0053	02.0197.0006	02.0258.0022	02.0175.0009	02.0239.0001	02.0274.0022
02.0285.0020			02.0553.0008		
02.0148.0056	02.0198.0001	02.0259.0002	02.0176.0005	02.0239.0031	02.0275.0006
02.0284.0011			02.0311.0018	02.0354.0002	02.0514.0034
02.0149.0001	02.0198.0006	02.0260.0002	02.0317.0002	02.0355.0006	02.0557.0003
02.0286.0001			02.0318.0001	02.0356.0001	02.0557.0009
02.0151.0001	02.0202.0002	02.0261.0011	02.0318.0002	02.0356.0002	02.0559.0012
02.0286.0014			02.0319.0007	02.0358.0007	02.0574.0002
02.0151.0002	02.0207.0001	02.0261.0023	02.0321.0006	02.0358.0008	02.0580.0002
02.0288.0001			02.0321.0007	02.0360.0010	02.0580.0003
02.0151.0003	02.0207.0008	02.0261.0028	02.0321.0008	02.0361.0004	02.0583.0005
02.0288.0002			02.0323.0009	02.0364.0012	02.0584.0025
02.0153.0008	02.0209.0016	02.0264.0005	02.0328.0025	02.0365.0011	02.0584.0035
02.0289.0006			02.0329.0016	02.0372.0009	02.0584.0036
02.0155.0009	02.0212.0001	02.0265.0016	02.0330.0002	02.0374.0047	02.0584.0037



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

7

02.0332.0006	02.0374.0048	02.0596.0023	03.0171.0019		
02.0332.0019	02.0375.0020	02.0597.0001	03.0031.0014	03.0087.0011	03.0141.0024
02.0333.0009	02.0376.0002	02.0599.0025	03.0171.0044		
02.0336.0011	02.0376.0003	02.0610.0001	03.0031.0026	03.0088.0005	03.0142.0004
02.0336.0012	02.0376.0014	02.0610.0002	03.0171.0088		
02.0336.0027	02.0379.0022	02.0618.0004	03.0033.0002	03.0088.0011	03.0142.0006
02.0336.0029	02.0396.0003	02.0618.0005	03.0171.0102		
02.0336.0032	02.0399.0008	02.0619.0003	03.0039.0026	03.0089.0022	03.0147.0056
02.0586.0021			03.0171.0115		
02.0339.0013	02.0402.0007	02.0619.0004	03.0039.0030	03.0093.0016	03.0147.0060
02.0692.0014			03.0171.0145		
02.0339.0022	02.0407.0004	02.0620.0006	03.0046.0021	03.0093.0017	03.0149.0025
02.0693.0001			03.0171.0154		
02.0339.0025	02.0418.0023	02.0620.0008	03.0046.0022	03.0093.0020	03.0149.0026
02.0693.0013			03.0171.0172		
02.0341.0001	02.0418.0030	02.0620.0009	03.0047.0001	03.0095.0007	03.0152.0010
02.0295.0005			03.0171.0190		
02.0341.0002	02.0419.0007	02.0621.0004	03.0049.0007	03.0095.0011	03.0152.0016
02.0295.0006			03.0171.0192		
02.0341.0003	02.0481.0010	02.0621.0007	03.0101.0019	03.0015.0023	03.0171.0115
02.0701.0006					
02.0341.0005	02.0481.0022	02.0621.0008			
02.0341.0011	02.0485.0009	02.0621.0021	04.0001.0002	04.0059.0018	04.0136.0004
02.0341.0012	02.0485.0024	02.0621.0022	04.0226.0016		
02.0342.0011	02.0486.0031	02.0625.0002	04.0001.0007	04.0062.0003	04.0136.0005
02.0342.0017	02.0487.0008	02.0625.0005	04.0226.0017		
02.0342.0021	02.0487.0013	02.0628.0027	04.0001.0008	04.0074.0006	04.0142.0015
02.0342.0023	02.0489.0013	02.0647.0001	04.0227.0026		
02.0342.0022	02.0492.0001	02.0687.0002	04.0001.0020	04.0074.0011	04.0146.0031
02.0344.0016	02.0512.0008	02.0688.0001	04.0235.0010		
02.0344.0019	02.0514.0010	02.0688.0008	04.0007.0013	04.0087.0002	04.0149.0004
02.0346.0009	02.0514.0020	02.0691.0010	04.0235.0015		
02.0347.0008	02.0514.0024	02.0692.0004	04.0008.0011	04.0087.0008	04.0149.0006
02.0350.0026	02.0516.0001	02.0692.0005	04.0236.0007		
02.0351.0013	02.0521.0001	02.0692.0009	04.0011.0002	04.0087.0019	04.0150.0002
02.0354.0001	02.0526.0001	02.0692.0011	04.0236.0008		
			04.0011.0008	04.0087.0020	04.0150.0005
			04.0236.0009		
			04.0012.0001	04.0089.0007	04.0150.0011
			04.0236.0010		
			04.0012.0008	04.0090.0014	04.0151.0006
			04.0240.0002		
			04.0013.0012	04.0090.0015	04.0151.0008
			04.0240.0003		
			04.0018.0005	04.0090.0017	04.0152.0010
			04.0240.0004		
			04.0019.0015	04.0097.0023	04.0152.0012
			04.0240.0008		
			04.0019.0016	04.0097.0036	04.0152.0018
			04.0240.0010		
			04.0019.0017	04.0097.0057	04.0157.0004
			04.0240.0015		
			04.0035.0004	04.0099.0044	04.0160.0005
			04.0240.0016		
			04.0037.0004	04.0100.0006	04.0160.0022
			04.0240.0018		
			04.0037.0005	04.0100.0012	04.0161.0010
			04.0240.0019		
			04.0037.0006	04.0101.0012	04.0161.0023
			04.0240.0022		
			04.0037.0009	04.0101.0015	04.0164.0034
			04.0240.0023		
			04.0038.0011	04.0101.0059	04.0173.0001
			04.0251.0024		
03.0001.0008	03.0053.0001	03.0106.0007			
03.0154.0003					
03.0001.0018	03.0053.0014	03.0112.0010			
03.0155.0007					
03.0002.0029	03.0059.0035	03.0112.0011			
03.0156.0007					
03.0003.0003	03.0059.0073	03.0112.0021			
03.0156.0008					
03.0005.0011	03.0070.0001	03.0114.0007			
03.0159.0004					
03.0005.0012	03.0070.0002	03.0119.0007			
03.0159.0003					
03.0005.0013	03.0070.0010	03.0122.0019			
03.0160.0005					
03.0007.0017	03.0070.0012	03.0128.0079			
03.0160.0019					
03.0007.0018	03.0077.0011	03.0129.0001			
03.0160.0020					
03.0015.0025	03.0078.0007	03.0136.0008			
03.0162.0009					
03.0024.0092	03.0082.0007	03.0139.0003			
03.0171.0011					
03.0028.0004	03.0083.0004	03.0139.0009			
03.0171.0012					
03.0029.0002	03.0086.0002	03.0141.0007			



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

8

04.0038.0031	04.0101.0063	04.0173.0011	04.0410.0016	04.0478.0007	04.0556.0014
04.0253.0003			04.0649.0006		
04.0038.0033	04.0101.0066	04.0174.0003	04.0411.0008	04.0478.0027	04.0565.0004
04.0253.0008			04.0655.0001		
04.0039.0029	04.0102.0020	04.0174.0006	04.0411.0014	04.0478.0028	04.0565.0021
04.0253.0009			04.0655.0014		
04.0041.0010	04.0102.0026	04.0174.0015	04.0412.0021	04.0481.0001	04.0565.0023
04.0253.0010			04.0657.0007		
04.0046.0022	04.0102.0041	04.0175.0010	04.0412.0024	04.0481.0003	04.0569.0009
04.0253.0011			04.0661.0013		
04.0046.0026	04.0102.0042	04.0178.0009	04.0412.0027	04.0484.0003	04.0571.0021
04.0253.0012			04.0662.0004		
04.0046.0030	04.0102.0043	04.0178.0014	04.0414.0006	04.0493.0012	04.0577.0010
04.0261.0021			04.0665.0001		
04.0046.0004	04.0103.0008	04.0179.0004	04.0414.0009	04.0497.0030	04.0580.0007
04.0264.0017			04.0667.0018		
04.0046.0025	04.0104.0001	04.0184.0001	04.0414.0014	04.0502.0006	04.0580.0022
04.0264.0033			04.0669.0019		
04.0047.0010	04.0112.0010	04.0184.0004	04.0415.0032	04.0502.0023	04.0581.0021
04.0265.0010			04.0671.0029		
04.0048.0030	04.0112.0011	04.0184.0007	04.0416.0017	04.0502.0024	04.0581.0024
04.0268.0026			04.0671.0030		
04.0050.0023	04.0123.0005	04.0184.0008	04.0417.0002	04.0514.0005	04.0582.0011
04.0269.0004			04.0676.0017		
04.0051.0009	04.0125.0008	04.0185.0001	04.0419.0002	04.0521.0011	04.0583.0017
04.0269.0005			04.0677.0008		
04.0051.0020	04.0125.0009	04.0188.0024	04.0430.0005	04.0527.0003	04.0584.0008
04.0269.0034			04.0681.0006		
04.0052.0009	04.0126.0011	04.0191.0035	04.0434.0013	04.0527.0006	04.0585.0021
04.0274.0003			04.0683.0004		
04.0052.0010	04.0127.0001	04.0191.0026	04.0434.0015	04.0527.0007	04.0587.0013
04.0274.0004			04.0686.0016		
04.0053.0001	04.0131.0001	04.0196.0004	04.0449.0004	04.0528.0005	04.0599.0008
04.0274.0005			04.0688.0004		
04.0053.0015	04.0135.0002	04.0208.0001	04.0453.0017	04.0528.0006	04.0616.0018
04.0274.0017			04.0585.0007		
04.0054.0001	04.0135.0003	04.0219.0014	04.0463.0004	04.0538.0001	04.0616.0019
04.0274.0018			04.0463.0005	04.0538.0002	04.0617.0012
04.0054.0010	04.0135.0005	04.0223.0020	04.0467.0011	04.0539.0003	04.0619.0019
04.0274.0019					
04.0058.0015	04.0135.0007	04.0225.0001	05.0002.0015	05.0065.0114	05.0152.0085
04.0275.0031			05.0304.0020		
04.0059.0014	04.0135.0009	04.0226.0015	05.0006.0015	05.0065.0117	05.0168.0015
04.0279.0015			05.0304.0021		
04.0280.0006	04.0468.0004	04.0541.0003	05.0006.0017	05.0065.0122	05.0172.0001
04.0620.0018			05.0304.0022		
04.0280.0019	04.0468.0016	04.0542.0001	05.0006.0019	05.0072.0011	05.0174.0009
04.0620.0019			05.0304.0023		
04.0281.0011	04.0469.0005	04.0542.0002	05.0007.0002	05.0075.0011	05.0186.0001
04.0620.0020			05.0304.0024		
04.0301.0009	04.0470.0010	04.0543.0002	05.0007.0011	05.0075.0004	05.0189.0029
04.0620.0021			05.0304.0025		
04.0404.0016	04.0472.0007	04.0546.0001	05.0007.0013	05.0075.0009	05.0189.0035
04.0620.0022			05.0304.0026		
04.0406.0006	04.0474.0014	04.0556.0003	05.0009.0004	05.0078.0055	05.0189.0057
04.0620.0023			05.0304.0027		
04.0407.0016	04.0474.0016	04.0556.0004	05.0010.0022	05.0078.0056	05.0189.0064
04.0620.0025			05.0304.0028		
04.0409.0011	04.0476.0006	04.0556.0007	05.0011.0011	05.0078.0069	05.0190.0014
04.0620.0026			05.0304.0029		
04.0409.0013	04.0476.0022	04.0556.0008	05.0012.0001	05.0078.0091	05.0191.0011
04.0620.0027			05.0304.0030		
04.0409.0017	04.0476.0024	04.0556.0009	05.0013.0002	05.0078.0115	05.0191.0019
04.0634.0002			05.0304.0031		



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

9

05.0016.0011	05.0083.0024	05.0194.0005	06.0025.0003		
05.0304.0032			06.0034.0008		
05.0019.0001	05.0086.0037	05.0195.0011	06.0037.0001		
05.0304.0033			06.0039.0001		
05.0019.0003	05.0097.0016	05.0207.0021	06.0040.0001		
05.0304.0034			06.0041.0002		
05.0019.0019	05.0123.0013	05.0210.0013	06.0042.0001		
05.0304.0035			06.0043.0003		
05.0019.0022	05.0135.0001	05.0213.0012	06.0043.0004		
05.0304.0036			06.0048.0003		
05.0020.0012	05.0135.0026	05.0213.0024	06.0050.0007		
05.0304.0038			06.0053.0004		
05.0022.0009	05.0135.0050	05.0216.0013	06.0055.0017		
05.0304.0039			06.0055.0023		
05.0022.0013	05.0135.0054	05.0217.0022			
05.0304.0040					
05.0022.0014	05.0135.0058	05.0218.0014	07.0005.0015	07.0091.0001	07.0238.0015
05.0304.0041			07.0317.0013		
05.0023.0001	05.0135.0080	05.0229.0017	07.0007.0005	07.0091.0006	07.0238.0016
05.0305.0023			07.0317.0019		
05.0023.0003	05.0135.0083	05.0231.0017	07.0007.0016	07.0091.0007	07.0239.0012
05.0306.0012			07.0317.0023		
05.0027.0002	05.0135.0088	05.0232.0002	07.0008.0001	07.0091.0008	07.0239.0040
05.0312.0008			07.0318.0017		
05.0027.0007	05.0135.0104	05.0234.0011	07.0008.0002	07.0096.0023	07.0239.0093
05.0314.0019			07.0318.0029		
05.0027.0017	05.0135.0153	05.0234.0036	07.0008.0004	07.0107.0010	07.0239.0095
05.0318.0004			07.0316.0033		
05.0040.0008	05.0135.0148	05.0235.0007	07.0009.0002	07.0117.0005	07.0239.0205
05.0318.0011			07.0317.0029		
05.0044.0014	05.0135.0158	05.0242.0001	07.0009.0014	07.0118.0008	07.0239.0265
05.0319.0004			07.0318.0030		
05.0046.0006	05.0135.0162	05.0252.0011	07.0012.0001	07.0119.0005	07.0239.0271
05.0321.0011			07.0320.0033		
05.0055.0004	05.0135.0185	05.0270.0001	07.0016.0001	07.0121.0001	07.0239.0325
05.0323.0011			07.0320.0042		
05.0059.0001	05.0135.0195	05.0279.0010	07.0017.0001	07.0123.0002	07.0239.0360
05.0326.0018			07.0320.0041		
05.0059.0004	05.0135.0197	05.0288.0003	07.0017.0002	07.0123.0143	07.0239.0461
05.0329.0005			07.0320.0043		
05.0061.0004	05.0135.0199	05.0299.0009	07.0017.0003	07.0124.0015	07.0239.0462
05.0333.0015			07.0320.0044		
05.0060.0002	05.0135.0201	05.0300.0006	07.0017.0004	07.0125.0015	07.0239.0583
05.0333.0016			07.0320.0045		
05.0062.0004	05.0135.0239	05.0304.0001	07.0017.0005	07.0132.0045	07.0239.0595
05.0336.0013			07.0320.0046		
05.0062.0007	05.0138.0052	05.0304.0015	07.0017.0006	07.0133.0012	07.0239.0623
05.0064.0023	05.0142.0018	05.0304.0016	07.0320.0047		
05.0065.0030	05.0146.0016	05.0304.0017	07.0018.0002	07.0133.0025	07.0245.0016
05.0065.0067	05.0151.0022	05.0304.0018	07.0343.0001		
05.0065.0112	05.0152.0025	05.0304.0019	07.0018.0010	07.0134.0013	07.0247.0026
			07.0359.0003		
			07.0018.0011	07.0136.0019	07.0248.0008
06.0003.0002			07.0360.0005		
06.0011.0006			07.0019.0001	07.0136.0023	07.0258.0011
06.0013.0013			07.0369.0049		
06.0014.0012			07.0020.0012	07.0136.0025	07.0259.0002
06.0015.0003			07.0380.0005		
06.0015.0007			07.0020.0022	07.0137.0013	07.0259.0011
06.0015.0009			07.0382.0022		
06.0016.0008			07.0021.0007	07.0137.0025	07.0259.0015
06.0018.0001			07.0400.0021		
06.0018.0006			07.0021.0013	07.0137.0026	07.0262.0001
06.0018.0008			07.0417.0002		



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

10

07.0028.0022	07.0138.0021	07.0265.0004	09.0170.0005	09.0098.0022	09.0141.0027
07.0417.0004			09.0047.0008		
07.0029.0018	07.0138.0022	07.0278.0003	09.0170.0006		
07.0417.0010			09.0047.0017	09.0099.0022	09.0142.0002
07.0031.0017	07.0140.0035	07.0281.0017	09.0170.0016		
07.0419.0004			09.0047.0024	09.0100.0026	09.0149.0013
07.0032.0012	07.0143.0016	07.0282.0011	09.0171.0003		
07.0434.0009			09.0047.0040	09.0102.0016	09.0149.0026
07.0032.0013	07.0144.0004	07.0282.0012	09.0172.0001		
07.0434.0010			09.0047.0041	09.0103.0011	09.0150.0025
07.0033.0002	07.0145.0020	07.0288.0025	09.0173.0002		
07.0436.0008			09.0047.0062	09.0106.0026	09.0150.0026
07.0040.0011	07.0145.0038	07.0290.0022	09.0177.0013		
07.0438.0006			09.0049.0008	09.0107.0004	09.0151.0006
07.0046.0007	07.0145.0042	07.0291.0030	09.0180.0005		
07.0441.0017			09.0060.0016	09.0119.0034	09.0151.0021
07.0051.0006	07.0145.0048	07.0293.0025	09.0061.0014	09.0123.0004	09.0151.0026
07.0441.0024			09.0067.0002	09.0131.0005	09.0153.0004
07.0054.0007	07.0149.0016	07.0294.0022			
07.0444.0011			10.0003.0005		
07.0061.0032	07.0154.0022	07.0295.0021	10.0003.0006		
07.0445.0007			10.0003.0007		
07.0066.0003	07.0170.0003	07.0297.0033	10.0004.0003		
07.0445.0015			10.0004.0011		
07.0068.0009	07.0189.0016	07.0298.0015	10.0008.0010		
07.0458.0018			10.0008.0015		
07.0069.0024	07.0086.0047	07.0297.0009			
07.0086.0047			11.0001.0001	11.0042.0022	11.0096.0022
07.0073.0027	07.0088.0010	07.0299.0007	11.0110.0068		
07.0088.0010			11.0003.0032	11.0043.0005	11.0098.0032
07.0075.0030	07.0200.0026	07.0310.0012	11.0111.0001		
07.0085.0024	07.0204.0025	07.0316.0069	11.0112.0020	11.0047.0002	11.0099.0025
07.0086.0025	07.0205.0016	07.0316.0044	11.0116.0024		
07.0088.0003	07.0206.0023	07.0317.0001	11.0013.0009	11.0048.0010	11.0100.0002
			11.0121.0019		
08.0004.0003			11.0013.0021	11.0049.0022	11.0101.0009
08.0004.0009			11.0130.0013		
08.0005.0003			11.0013.0022	11.0050.0015	11.0103.0023
08.0005.0016			11.0132.0028		
08.0006.0022			11.0013.0027	11.0051.0015	11.0104.0028
08.0007.0031			11.0146.0001		
08.0008.0023			11.0014.0022	11.0051.0034	11.0104.0033
08.0010.0016			11.0146.0007		
08.0013.0017			11.0014.0023	11.0058.0007	11.0106.0026
08.0013.0024			11.0148.0013		
08.0020.0026			11.0014.0024	11.0058.0008	11.0107.0014
08.0021.0023			11.0151.0003		
09.0005.0008	09.0067.0004	09.0132.0001	11.0015.0023	11.0066.0012	11.0107.0034
09.0158.0026			11.0153.0010		
09.0007.0003	09.0060.0013	09.0134.0011	11.0015.0024	11.0067.0004	11.0108.0011
09.0159.0001			11.0156.0018		
09.0011.0019	09.0068.0004	09.0135.0012	11.0016.0013	11.0074.0021	11.0108.0013
09.0159.0026			11.0165.0012		
09.0012.0007	09.0068.0043	09.0138.0024	11.0025.0012	11.0076.0003	11.0108.0019
09.0162.0005			11.0171.0015		
09.0033.0014	09.0071.0010	09.0140.0008	11.0035.0002	11.0076.0010	11.0108.0038
09.0162.0008			11.0214.0006		
09.0033.0015	09.0072.0016	09.0140.0026	11.0035.0014	11.0081.0012	11.0110.0015
09.0163.0001			11.0240.0020		
09.0034.0032	09.0079.0011	09.0141.0001	11.0038.0011	11.0093.0002	11.0110.0034
09.0170.0002			11.0241.0020		
09.0044.0017	09.0081.0015	09.0141.0006	11.0042.0005	11.0093.0007	11.0110.0041
09.0170.0004			11.0245.0176		
09.0044.0019	09.0090.0001	09.0141.0026	11.0042.0008	11.0094.0019	11.0110.0042



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

11

12.0002.0002			13.0567.0018		
12.0002.0003			13.0076.0009	13.0376.0008	13.0562.0005
12.0002.0004			13.0567.0019		
13.0001.0001	13.0308.0027	13.0560.0008	13.0078.0019	13.0376.0012	13.0562.0007
13.0566.0015			13.0567.0020		
13.0001.0038	13.0309.0020	13.0560.0009	13.0080.0031	13.0377.0015	13.0562.0008
13.0566.0016			13.0567.0022		
13.0001.0039	13.0309.0022	13.0560.0010	13.0084.0002	13.0377.0017	13.0562.0009
13.0566.0017			13.0567.0023		
13.0001.0040	13.0309.0026	13.0560.0011	13.0094.0001	13.0377.0022	13.0562.0010
13.0566.0018			13.0567.0025		
13.0001.0053	13.0311.0006	13.0560.0012	13.0100.0009	13.0382.0009	13.0562.0011
13.0566.0019			13.0567.0026		
13.0011.0018	13.0314.0009	13.0560.0013	13.0106.0017	13.0383.0005	13.0562.0012
13.0566.0020			13.0567.0027		
13.0011.0040	13.0316.0001	13.0560.0014	13.0108.0008	13.0384.0003	13.0562.0013
13.0566.0021			13.0567.0028		
13.0011.0052	13.0328.0024	13.0560.0015	13.0116.0029	13.0384.0005	13.0562.0014
13.0566.0022			13.0567.0029		
13.0012.0025	13.0331.0001	13.0560.0016	13.0120.0018	13.0384.0014	13.0562.0015
13.0566.0023			13.0567.0030		
13.0013.0028	13.0334.0014	13.0560.0017	13.0120.0019	13.0385.0002	13.0562.0016
13.0566.0025			13.0568.0001		
13.0014.0023	13.0336.0005	13.0560.0018	13.0121.0009	13.0385.0003	13.0562.0017
13.0566.0026			13.0568.0002		
13.0015.0034	13.0338.0007	13.0560.0019	13.0134.0006	13.0385.0006	13.0562.0018
13.0566.0028			13.0568.0003		
13.0017.0063	13.0338.0013	13.0560.0020	13.0135.0030	13.0389.0008	13.0562.0019
13.0566.0029			13.0568.0004		
13.0020.0004	13.0340.0008	13.0561.0001	13.0146.0020	13.0389.0012	13.0562.0020
13.0566.0030			13.0568.0005		
13.0020.0005	13.0343.0016	13.0561.0002	13.0148.0019	13.0391.0007	13.0562.0021
13.0567.0001			13.0568.0006		
13.0023.0015	13.0346.0019	13.0561.0003	13.0154.0023	13.0391.0013	13.0562.0022
13.0567.0002			13.0568.0007		
13.0029.0024	13.0360.0035	13.0561.0005	13.0155.0004	13.0394.0005	13.0562.0023
13.0567.0003			13.0568.0008		
13.0030.0026	13.0364.0006	13.0561.0006	13.0155.0010	13.0394.0017	13.0562.0024
13.0567.0004			13.0568.0009		
13.0033.0026	13.0365.0005	13.0561.0007	13.0165.0001	13.0397.0009	13.0562.0025
13.0567.0005			13.0568.0010		
13.0043.0001	13.0367.0005	13.0561.0008	13.0165.0004	13.0398.0004	13.0562.0027
13.0567.0006			13.0568.0011		
13.0043.0011	13.0367.0009	13.0561.0009	13.0166.0006	13.0399.0001	13.0562.0028
13.0567.0007			13.0568.0012		
13.0048.0008	13.0369.0011	13.0561.0010	13.0169.0019	13.0399.0004	13.0562.0029
13.0567.0008			13.0568.0013		
13.0048.0009	13.0369.0012	13.0561.0011	13.0174.0001	13.0399.0005	13.0562.0030
13.0567.0009			13.0568.0014		
13.0054.0004	13.0369.0013	13.0561.0013	13.0174.0015	13.0399.0007	13.0563.0001
13.0567.0010			13.0568.0016		
13.0055.0003	13.0369.0014	13.0561.0014	13.0177.0009	13.0409.0015	13.0563.0002
13.0567.0012			13.0568.0017		
13.0055.0021	13.0369.0016	13.0561.0015	13.0177.0052	13.0413.0001	13.0563.0003
13.0567.0013			13.0568.0018		
13.0067.0002	13.0369.0017	13.0561.0016	13.0183.0019	13.0416.0026	13.0563.0004
13.0567.0014			13.0568.0019		
13.0070.0005	13.0369.0025	13.0562.0001	13.0185.0001	13.0418.0017	13.0563.0005
13.0567.0015			13.0568.0020		
13.0073.0010	13.0372.0009	13.0562.0002	13.0185.0002	13.0419.0015	13.0563.0006
13.0567.0016			13.0568.0021		
13.0075.0003	13.0374.0012	13.0562.0003	13.0186.0002	13.0422.0025	13.0563.0007
13.0567.0017			13.0568.0022		
13.0075.0017	13.0375.0019	13.0562.0004	13.0186.0004	13.0425.0008	13.0563.0008



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

12

13.0568.0023			13.0569.0027		
13.0188.0063	13.0425.0016	13.0563.0009	13.0256.0020	13.0502.0016	13.0564.0010
13.0568.0024			13.0569.0028		
13.0188.0064	13.0426.0001	13.0563.0010	13.0257.0014	13.0504.0011	13.0564.0011
13.0568.0025			13.0569.0030		
13.0190.0037	13.0426.0011	13.0563.0011	13.0265.0005	13.0506.0013	13.0564.0012
13.0568.0026			13.0570.0001		
13.0190.0051	13.0427.0021	13.0563.0012	13.0265.0008	13.0506.0029	13.0564.0015
13.0568.0027			13.0570.0002		
13.0201.0013	13.0427.0030	13.0563.0013	13.0265.0025	13.0508.0021	13.0564.0016
13.0568.0028			13.0570.0003		
13.0201.0021	13.0430.0002	13.0563.0014			
13.0568.0029					
13.0204.0015	13.0430.0015	13.0563.0015	13.0267.0006	13.0509.0012	13.0564.0017
13.0568.0030			13.0570.0004		
13.0204.0030	13.0431.0011	13.0563.0016	13.0270.0008	13.0509.0015	13.0564.0018
13.0569.0001			13.0570.0005		
13.0208.0004	13.0432.0014	13.0563.0017	13.0273.0008	13.0515.0011	13.0564.0019
13.0569.0002			13.0570.0006		
13.0210.0012	13.0432.0016	13.0563.0018	13.0273.0023	13.0515.0017	13.0565.0001
13.0569.0003			13.0570.0007		
13.0214.0027	13.0439.0012	13.0563.0019	13.0273.0025	13.0521.0013	13.0565.0002
13.0569.0004			13.0570.0008		
13.0223.0014	13.0439.0019	13.0563.0021	13.0275.0001	13.0523.0001	13.0565.0003
13.0569.0005			13.0570.0009		
13.0223.0031	13.0440.0024	13.0563.0022	13.0275.0018	13.0523.0002	13.0565.0004
13.0569.0006			13.0570.0010		
13.0225.0001	13.0443.0009	13.0563.0023	13.0276.0017	13.0527.0010	13.0565.0005
13.0569.0007			13.0570.0011		
13.0227.0007	13.0443.0010	13.0563.0024	13.0276.0018	13.0531.0026	13.0565.0006
13.0569.0008			13.0570.0012		
13.0227.0027	13.0443.0028	13.0563.0025	13.0279.0003	13.0535.0021	13.0565.0007
13.0569.0009			13.0570.0013		
13.0227.0028	13.0444.0002	13.0563.0026	13.0280.0014	13.0559.0002	13.0565.0008
13.0569.0010			13.0570.0014		
13.0227.0029	13.0445.0001	13.0563.0027	13.0281.0009	13.0559.0003	13.0565.0009
13.0569.0011			13.0570.0016		
13.0227.0030	13.0445.0008	13.0563.0028	13.0281.0015	13.0559.0004	13.0565.0010
13.0569.0013			13.0570.0017		
13.0227.0031	13.0446.0007	13.0563.0029	13.0282.0008	13.0559.0005	13.0565.0011
13.0569.0014			13.0570.0018		
13.0235.0004	13.0446.0010	13.0563.0030	13.0282.0009	13.0559.0006	13.0565.0012
13.0569.0015			13.0570.0019		
13.0235.0018	13.0459.0014	13.0563.0031	13.0283.0013	13.0559.0007	13.0565.0013
13.0569.0016			13.0570.0020		
13.0235.0019	13.0460.0030	13.0563.0032	13.0289.0005	13.0559.0008	13.0565.0014
13.0569.0017			13.0570.0021		
13.0243.0002	13.0465.0002	13.0564.0001	13.0290.0012	13.0559.0009	13.0565.0015
13.0569.0018			13.0570.0022		
13.0243.0010	13.0465.0003	13.0564.0002	13.0290.0013	13.0559.0010	13.0565.0017
13.0569.0019			13.0570.0023		
13.0245.0007	13.0469.0046	13.0564.0003	13.0292.0018	13.0559.0011	13.0565.0019
13.0569.0020			13.0570.0024		
13.0245.0049	13.0470.0009	13.0564.0004	13.0292.0022	13.0559.0012	13.0565.0020
13.0569.0021			13.0570.0025		
13.0249.0003	13.0470.0016	13.0564.0005	13.0294.0011	13.0559.0013	13.0565.0021
13.0569.0022			13.0570.0026		
13.0249.0017	13.0484.0003	13.0564.0006	13.0295.0018	13.0559.0014	13.0565.0022
13.0569.0023			13.0571.0001		
13.0249.0030	13.0500.0006	13.0564.0007	13.0295.0022	13.0559.0015	13.0565.0023
13.0569.0025			13.0571.0002		
13.0251.0022	13.0488.0002	13.0564.0008	13.0295.0029	13.0559.0016	13.0565.0026
13.0569.0026			13.0571.0003		
13.0254.0030	13.0502.0003	13.0564.0009	13.0298.0002	13.0559.0017	13.0565.0027



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

13

13.0571.0004			14.0130.0004		
13.0298.0020	13.0559.0018	13.0565.0028	14.0130.0005		
13.0571.0006			14.0130.0006		
13.0298.0026	13.0559.0019	13.0566.0001	14.0130.0007		
13.0571.0008			14.0130.0012		
13.0299.0011	13.0559.0020	13.0566.0002	14.0133.0001		
13.0571.0009			14.0138.0008		
13.0299.0013	13.0559.0021	13.0566.0003	14.0138.0009		
13.0571.0010			14.0139.0004		
13.0299.0017	13.0559.0022	13.0566.0004	14.0142.0010		
13.0571.0011			14.0143.0002		
13.0299.0018	13.0559.0023	13.0566.0005	14.0146.0006		
13.0571.0013			14.0099.0011		
13.0304.0001	13.0559.0024	13.0566.0006	14.0146.0006		
13.0572.0001					
13.0304.0010	13.0559.0025	13.0566.0007			
13.0572.0002			15.0001.0002	15.0160.0337	15.0272.0032
13.0305.0012	13.0560.0001	13.0566.0008	15.0265.0010		
13.0572.0003			15.0001.0003	15.0160.0339	15.0377.0029
13.0305.0025	13.0560.0002	13.0566.0009	15.0266.0010		
13.0572.0007			15.0001.0004	15.0160.0348	15.0380.0023
13.0306.0015	13.0560.0003	13.0566.0010	15.0268.0013		
13.0569.0012			15.0001.0023	15.0160.0355	15.0384.0002
13.0306.0033	13.0560.0004	13.0566.0011	15.0268.0033		
13.0564.0014			15.0001.0025	15.0160.0364	15.0384.0008
13.0307.0015	13.0560.0005	13.0566.0012	15.0269.0014		
13.0567.0021			15.0001.0027	15.0160.0388	15.0384.0009
13.0307.0034	13.0560.0006	13.0566.0013	15.0272.0060		
13.0308.0023	13.0560.0007	13.0566.0014	15.0001.0058	15.0160.0396	15.0369.0001
			15.0276.0063		
			15.0001.0059	15.0160.0397	15.0369.0023
			15.0277.0007		
			15.0003.0037	15.0160.0412	15.0369.0054
			15.0277.0010		
			15.0004.0001	15.0160.0414	15.0370.0004
			15.0277.0012		
			15.0006.0028	15.0160.0452	15.0371.0027
			15.0279.0012		
			15.0008.0014	15.0160.0463	15.0371.0029
			15.0279.0013		
			15.0012.0015	15.0160.0526	15.0371.0031
			15.0280.0014		
			15.0017.0023	15.0160.0527	15.0374.0015
			15.0281.0006		
			15.0019.0045	15.0160.0614	15.0375.0003
			15.0281.0011		
			15.0019.0055	15.0160.0639	15.0392.0001
			15.0290.0037		
			15.0019.0056	15.0160.0677	15.0392.0005
			15.0292.0027		
			15.0019.0060	15.0160.0744	15.0393.0015
			15.0293.0006		
			15.0019.0061	15.0160.0774	15.0396.0004
			15.0293.0014		
			15.0021.0012	15.0164.0012	15.0397.0003
			15.0299.0021		
			15.0023.0001	15.0164.0018	15.0483.0001
			15.0302.0014		
			15.0026.0012	15.0180.0009	15.0484.0006
			15.0303.0016		
			15.0032.0047	15.0190.0017	15.0484.0007
			15.0307.0001		
			15.0037.0003	15.0191.0002	15.0484.0019
			15.0308.0038		



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

14

15.0045.0003	15.0191.0012	15.0485.0018
15.0308.0051		
15.0059.0010	15.0191.0020	15.0487.0008
15.0309.0049		
15.0061.0008	15.0333.0022	15.0491.0005
15.0310.0020		
15.0066.0010	15.0334.0009	15.0492.0012
15.0310.0044		
15.0089.0024	15.0338.0016	15.0202.0108
15.0311.0036		
15.0090.0001	15.0338.0031	15.0202.0082
15.0313.0018		
15.0091.0012	15.0339.0013	15.0206.0017
15.0313.0033		
15.0096.0001	15.0343.0021	15.0206.0028
15.0315.0030		
15.0097.0005	15.0343.0041	15.0217.0019
15.0315.0044		
15.0098.0013	15.0346.0011	15.0217.0028
15.0317.0029		
15.0099.0011	15.0347.0006	15.0218.0030
15.0318.0034		
15.0105.0019	15.0347.0007	15.0222.0005
15.0318.0038		
15.0111.0025	15.0347.0018	15.0225.0036
15.0318.0041		
15.0115.0011	15.0347.0025	15.0231.0026
15.0319.0032		
15.0124.0022	15.0347.0026	15.0233.0015
15.0319.0033		
15.0130.0010	15.0349.0002	15.0235.0007
15.0319.0034		
15.0135.0001	15.0357.0010	15.0235.0012
15.0319.0050		
15.0137.0046	15.0358.0017	15.0236.0001
15.0320.0003		
15.0137.0130	15.0360.0016	15.0236.0012
15.0320.0010		
15.0142.0013	15.0360.0019	15.0236.0021
15.0320.0034		
15.0145.0019	15.0361.0011	15.0245.0017
15.0323.0027		
15.0160.0035	15.0361.0022	15.0245.0024
15.0323.0031		
15.0160.0064	15.0362.0020	15.0253.0008
15.0324.0028		
15.0160.0134	15.0363.0042	15.0255.0001
15.0327.0002		
15.0160.0142	15.0365.0035	15.0256.0035
15.0329.0018		
15.0160.0182	15.0365.0043	15.0256.0036
15.0331.0007		
15.0160.0274	15.0367.0010	15.0256.0037
15.0332.0068		
15.0160.0275	15.0368.0010	15.0257.0013
15.0333.0008		
15.0160.0309	15.0368.0034	15.0257.0028
15.0160.0323	15.0371.0003	15.0260.0028
15.0160.0325	15.0371.0032	15.0260.0030
15.0160.0334	15.0371.0033	15.0265.0006

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.467 de 23 de agosto de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor ROBSON FIGUEIREDO GIMENES, lotado na Divisão de Educação Ambiental, do órgão de lotação para o Ecoponto Jardim Brasil.

PORTARIA Nº 43.468 de 25 de agosto de 2021 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora STELLA MARIA FERRAZ, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, passe a assinar STELLA MARIA FERRAZ MARTINS.

PORTARIA Nº 43.469 de 26 de agosto de 2021 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor GUSTAVO BUENO TESCH, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Inglês), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.470 de 27 de agosto de 2021 - DECLARAR, conforme mandado de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora ANA PAULA ROZOLIN DE MORAES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, passe a assinar ANA PAULA ROZOLIN.

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 233/16
Contrato/Aditivo nº. **174/2021**
Processo Administrativo nº. 23.361/2021 anexo ao de nº 08.881/2016 – LOCAÇÃO
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadores: **DOLORES GAIOTO AUDI, RITA DE CÁSSIA AUDI CASTRO NEVES, RAQUEL CHRISTINA AUDI BLOTTA, RENATA CÉLIA AUDI MALUF GERMANO, AGNELO AUDI FILHO**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº 229/20
Contrato/Aditivo nº **220/2021**
Processo Administrativo nº 23.557/2021, anexados ao de nº 17.902/2020 - Concorrência Pública nº 010/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 896853/2019/MDR/CAIXA
Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 324/2018
Contrato/Aditivo nº **221/2021**
Processo Administrativo nº. 31.504/2021 - Anexado ao de nº 11.108/2018 –

GESTÃO DE PESSOAS



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

15

Pregão 106/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHO FORMATIVO E CONTINUADOPARA TÉCNICOS – SUPERVISORES E COORDENADORES ESCOLARES.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Contrato nº. **223/2021**

Processo Administrativo nº 25.146/2021 – Tomada de Preços nº. 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA SÃO PAULO E RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, NO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 119.944,55 (Cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº 493 - Secretaria Municipal De Infraestrutura

Contrato nº. **225/2021**

Processo Administrativo nº. 29.186/2021 – Pregão Eletrônico nº. 177/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL EIRELI ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE CAPTURA PARA RAIOS X PANORÂMICO DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Valor: R\$ R\$ 12.884,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 315 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 340/20

Contrato Aditivo nº **228/2021**

Processo Administrativo nº 21.918/2021 anexo ao de nº 32.551/2020 – Convite nº 012/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CASCATA DA MARTA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVENIO SJDC Nº 04/2013, PROCESSO SJDC Nº 274, 943/2010 DO FUNDO ESTADUAL DE INTERESSE DIFUSOS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo

Contrato nº. **230/2021**

Processo Administrativo nº. 02.783/2017 – Dispensa artigo 24, inciso VIII e XVI

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

Contrato nº. **231/2021**

Processo Administrativo nº. 30.522/2021 – Pregão Eletrônico 195/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BRUNA PILAN MULOTTO DA SILVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTEINER PARA O EVENTO BRASIL RIDE.

Valor: R\$ 8.951,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 678 – Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 108/20

Contrato/Aditivo nº **233/2021**

Processo Administrativo nº. 27.535/2021 - Anexado ao de nº 12.817/2020 – Pregão 051/20

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO ATRAVÉS DE ASSINATURA (SUBSCRIPTION) DE SOFTWARE PARA DESENHO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ADITAMENTO: Retificação e Ratificação do termo aditivo de nº 203/21

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Pregão Eletrônico nº 191/2021 - Processo Administrativo nº. 30.518/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratadas: **EVOESPORTES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BOLSA TRANSVERSAL

Valor: R\$ 73.151,00 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e um reais)

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 676 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Pregão Eletrônico nº 191/2021 - Processo Administrativo nº. 30.518/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratadas: **FÁBIO FERNANDO FURLAN ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BOLSA TRANSVERSAL

Valor: R\$ 17.326,40 (Dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 676 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Pregão Eletrônico nº 192/2021 - Processo Administrativo nº. 30.519/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratadas: **METAL ARTS COMERCIAL EIRELI ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS

Valor: R\$ 8.360,70 (Oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 676 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Pregão Eletrônico nº 192/2021 - Processo Administrativo nº. 30.519/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratadas: **REMA ARTE ESPORTE LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS

Valor: R\$ 10.066,50 (Dez mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 676 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **29.184/2.021** – Pregão Eletrônico **176/2021**, nomeada pela portaria n.º 5643 para a empresa:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

16

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, no item 01.

Botucatu, 24 de agosto de 2.021.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **29.184/2021 – Pregão**

Eletrônico 176/2.021, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 27 de agosto de 2.021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.519/2021 – Pregão Eletrônico 192/2021**, nomeada pela portaria nº. 5.670 para as empresas:-

METAL ARTS COMERCIAL EIRELI ME – ITEM 01;

REMA ARTE ESPORTE LTDA EPP – ITENS 02 à 04.

Botucatu, 20 de agosto de 2021.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **30.519/2021 – Pregão Eletrônico nº 192/2021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores José Roberto P. Camargo e Roberta Leme Sogayar para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 16241.

Botucatu, 30 de Agosto de 2021.

JUNOT DE LARA CARVALHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº.

31.373/2021 – Pregão Eletrônico 202/2021, nomeada pela portaria nº. 5.697 para a empresa:-

PET MOGI CLINICA VETERINÁRIA LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 20 de agosto de 2021.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **31.373/2021 – Pregão Eletrônico nº 202/2021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edirges Genoveva Desen Henrique e Carlos Henrique Longo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Após o indeferimento do recurso apresentado, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.522/2.021 – Pregão Eletrônico 195/2.021**, para as empresas:

BRUNA PILAN MULOTTO DA SILVA, no item 01.

Botucatu, 27 de agosto de 2.021.

JUNOT DE LARA CARVALHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 30.522/2.021 – **Pregão 195/2021** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os ROBERTA LEME SOGAYAR e JOSE ROBERTO P. CAMARGO acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contrato para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 27 de agosto de 2.021.

JUNOT DE LARA CARVALHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO**

ADJUDICAÇÃO

Após o indeferimento do recurso apresentado, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **29.680/2.021 – Pregão Eletrônico 181/2.021**, para as empresas:

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA, no item 01.

Botucatu, 30 de agosto de 2.021.

CRISTIANE RODRIGUES AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 29.680/2.021 – **Pregão 181/2021** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras LIS AMANDA MORAES DARROZ e ADELAIDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contrato para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 30 de agosto de 2.021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra foi apresentada, analisada e aceita pela fiscal do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.483/2021 – Pregão Eletrônico nº. 154/2021**, nomeada pela portaria n.º 5597, para as empresas:

COTA PRINCIPAL

MARJ TINTAS LTDA EPP, nos itens 01, 03, 05, 07, 09.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI, no item 11.

COTA RESERVADA

MARJ TINTAS LTDA EPP, nos itens 02, 04, 06, 08, 10.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

17

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI, no item 12.
Botucatu, 13 de agosto de 2.021.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **27.483/2021– Pregão Eletrônico 154/2.021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora WALÉRIA REGINA BORGES FERREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 30 de agosto de 2.021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **29.685/2.021** – Pregão Eletrônico **185/2021**, nomeada pela portaria n.º 5654 para as empresas:

TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, nos itens 01 e 03.
FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELLI, no item 02.
Botucatu, 23 de agosto de 2.021.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **29.685/2021– Pregão Eletrônico 185/2.021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor MILTON CÉSAR ANSELMO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 31 de agosto de 2.021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **29.182/2.021** – Pregão Eletrônico **174/2021**, nomeada pela portaria n.º 5641 para a empresa:

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, no item 01.
Botucatu, 23 de agosto de 2.021.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 29.182/2.021 – **Pregão Eletrônico 176/2021** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor JOÃO APARECIDO DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 31 de agosto de 2.021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **29.189/2021** – Pregão Eletrônico nº **180/2021**, nomeada pela portaria nº 5647 para a empresa:

BRUNA PILAN MULOTTO DA SILVA, no lote 01.
Botucatu, 23 de agosto de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 29.189/2021 – Pregão Eletrônico nº **180/2021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 31 de agosto de 2021.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **29.687/2021** – Pregão Eletrônico nº **187/2021**, nomeada pela portaria nº 5656 para as empresas:

R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 08.
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no item 09.
DESERTO, itens 01, 02, 04, 06, 10 e 13.

FRACASSADO, itens 03, 05, 07, 11, 12, 14 e 15.
Botucatu, 24 de agosto de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 29.687/2021 – Pregão Eletrônico nº **187/2021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 31 de agosto de 2021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Após o indeferimento do recurso apresentado, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.424/2.021** – **Pregão Eletrônico 099/2.021**, para as empresas:

CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, no item 01.
Botucatu, 01 de setembro de 2.021.
CRISTIANE RODRIGUES AMORIM



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 23.424/2.021 – **Pregão 099/2021** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras LILIANA APARECIDA COLPAS ROMANHOLI e ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contrato para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de setembro de 2.021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.157/2021** – Pregão Eletrônico nº **188/2021**, nomeada pela portaria nº 5662 para a empresa:

VML COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, no item 01.

Botucatu, 24 de agosto de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 30.157/2021 – Pregão Eletrônico nº **188/2021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 02 de setembro de 2021.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E

PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO PMB nº 24.667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 219/2021

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ANDRE GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.447.132-0 e do CPF/MF sob nº 173.953.428-01, e a empresa **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada a Avenida João Antunes dos Santos, nº 1137-1139, CEP 13.274-290, Jardim Pinheiros, Valinhos, SP, CNPJ 01.857.076/0001-69, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
------	-----------	------------	--

01	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM - USO ADULTO. MARCA:	119350	1.000 Ampolas
----	--	--------	---------------

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM - USO ADULTO. MARCA: Sanval	119350	2,06
	VALOR TOTAL R\$ 2.060,00		

Botucatu 27 de Agosto de 2021

PROCESSO PMB nº 24.667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 220/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa, **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada na Rodovia BR 480, Nº 795, CEP 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe, RS devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70,, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos , conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	SULFATO FERROSO - CORRESPONDENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO. MARCA:	119431	41.500 Comprimidos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	SULFATO FERROSO - CORRESPONDENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO. MARCA: PHARMASCIENCE	119431	0,039
	VALOR TOTAL R\$ 1.618,50		

Botucatu 27 de Agosto de 2021.

PROCESSO PMB nº 24.667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 221/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** sediada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, CEP 13.617-400, Vila Grossklauss, Município de Leme, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71,, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

19

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
03	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO. MARCA:	111180	152.400 Compridos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
03	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO. MARCA:	111180	0,11
	VALOR TOTAL R\$ 16.764,00		

Botucatu 27 de Agosto de 2021.

PROCESSO PMB nº 24.667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 222/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, sediada na Avenida Wilson Bego, nº 745, CEP 14.406-091, Distrito Industrial Antonio Della Torres, Franca, SP, CNPJ 49.228.695/0001-521. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de Medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
04	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE ANIDRA 20G - ENVELOPE 27,9G - SEM SABOR - USO ORAL - ADULTO E PEDIÁTRICO. MARCA: Natulab	109541	28.150 Envelopes
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL (FRASCO 100 ML.), CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 100 ML. SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: JP	4614704	2.520 Frascos de 100 ml
07	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM/IV USOA ADULTO: Marca : Halex Istar	480282	420 ampolas

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE ANIDRA 20G - ENVELOPE 27,9G - SEM SABOR - USO ORAL - ADULTO E PEDIÁTRICO. MARCA:	109541	0,62
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL (FRASCO 100 ML.), CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 100 ML. SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MARCA:	4614704	2,27
07	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM/IV USOA ADULTO: Marca :	480282	2,50
	VALOR TOTAL R\$ 24.223,00		

Botucatu 27 de Agosto de 2021

PROCESSO PMB nº 24.667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 223/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **PRATI DONADUZZI CIA LTDA** sediada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, CEP 85.903-630, Centro, Município de Toledo, PR devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66,, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
08	SERTRALINA, CLORIDRATO 56MG - EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA:	564117	2.891.000 Compridos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
08	SERTRALINA, CLORIDRATO 56MG - EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA: prati	564117	0,095
	VALOR TOTAL R\$ 274.645,00		

Botucatu 27 de Agosto de 2021

PROCESSO PMB nº 24.667/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 224/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP**, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
09	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MARCA:	1980173	769 Frascos 500 ml
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % INJETÁVEL (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO/BOLSA DE 250 ML, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MARCA:	1792229	19.440 Frascos 250 ml

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	---------------	----------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE

ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

20

09	SORO FISIOLÓGICO À 0,9% FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MARCA:	1980173	2,89
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % INJETÁVEL (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO/BOLSA DE 250 ML, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MARCA:	1792229	2,37
VALOR TOTAL R\$ 48.295,21			

Botucatu 27 de Agosto de 2021

PROCESSO PMB nº 29.189/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 180/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 257/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, RG nº 32.936.919-2 e CPF nº 277.991.148-43, e a empresa **BRUNA PILAN MULOTTO DA SILVA 41117968855**, sediada a rua Major Matheus, nº 262, CEP 18.609-083, Vila dos Lavradores, Botucatu, SP, CNPJ 19.864.986/0001-1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada em montagem e locação de palco fechamento e gradis, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS
01	PALCO COBERTO 16M X 14M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 16M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	8
02	PALCO COBERTO 12M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	8
03	PALCO COBERTO 10M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 10M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	9
04	PALCO COBERTO 8M X 6M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 08M DE FRENTE X 06M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	9
05	LOCAÇÃO DE GRADE / GRADIL DE ISOLAMENTO: ESPECIFICAÇÕES: GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA. (GRADIL).	175811	7.500
06	FECHAMENTO DE LATA GALVANIZADA, TIPO TAPUME MEDINDO 2,00 M X 2,20 METROS, OU 2,00M X 1,00 METROS.	175811	5.000

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	PALCO COBERTO 16M X 14M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 16M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	14.125,00
02	PALCO COBERTO 12M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	8.000,00
03	PALCO COBERTO 10M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 10M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	7.500,00
04	PALCO COBERTO 8M X 6M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 08M DE FRENTE X 06M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	6.000,00
05	LOCAÇÃO DE GRADE / GRADIL DE ISOLAMENTO: ESPECIFICAÇÕES: GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA. (GRADIL).	175811	12,00
06	FECHAMENTO DE LATA GALVANIZADA, TIPO TAPUME MEDINDO 2,00 M X 2,20 METROS, OU 2,00M X 1,00 METROS.	175811	12,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.500,00		
-----------------------------------	--	--

Botucatu 01 de Setembro de 2021.

PROCESSO PMB n.º 24.662/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 115/2.021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 247/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa **LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA**, sediada na rua Avenida Virgílio de Oliveira Prado, nº 413, CEP 37.590-000, Bairro Monsenhor Dutra, Jacutinga, MG, CNPJ 40.337.371/0001-08,

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de registro de preço para possível aquisição de uniformes ., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO GRANDE NAS COSTAS, NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, IMPRESSO LOGOMARCA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE; E NAS MANGAS: BRASÃO DA PREFEITURA, NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO: SECRETARIA DA SAÚDE, NA LATERAL DA MANGA DIREITA. COR A ESCOLHER.	314705-3	657 unidades
10	CAMISETA BRANCA, 100% ALGODÃO. DECOTE EM V. COM SILK GRANDE E COLORIDO (6 CORES) NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO SECRETARIA DE SAÚDE NA LATERAL DA MANGA DIREITA.	410825-6	1.200 unidades
12	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO GRANDE NA FRENTE E COSTAS. COR A ESCOLHER	374159-1	900 unidades
13	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO, GRANDE, FRENTE, E NAS MANGAS: BRASÃO DA PREFEITURA, NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO: SECRETARIA DA SAÚDE, NA LATERAL DA MANGA DIREITA. COR A ESCOLHER	374160-5	1.349 unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO GRANDE NAS COSTAS, NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, IMPRESSO LOGOMARCA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE; E NAS MANGAS: BRASÃO DA PREFEITURA, NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO: SECRETARIA DA SAÚDE, NA LATERAL DA MANGA DIREITA. COR A ESCOLHER.	314705-3	14,70



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

21

10	CAMISETA BRANCA, 100% ALGODÃO. DECOTE EM V, COM SILK GRANDE E COLORIDO (6 CORES) NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO SECRETARIA DE SAÚDE NA LATERAL DA MANGA DIREITA.	410825-6	15,07
12	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO GRANDE NA FRENTE E COSTAS. COR A ESCOLHER	374159-1	14,99
13	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO, GRANDE, FRENTE, E NAS MANGAS: BRASÃO DA PREFEITURA, NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO: SECRETARIA DA SAÚDE, NA LATERAL DA MANGA DIREITA. COR A ESCOLHER	374160-5	14,99
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 61.453,51		

Botucatu 02 de Novembro de 2021.

PORTARIA

PORTARIA N.º 5768

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 34.652/2021 – Pregão Eletrônico n.º 233/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5769

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 34.653/2021 – Pregão Eletrônico n.º 234/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5770

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 34.654/2021 – Pregão Eletrônico n.º 235/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5771

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como

Pregoeira - Processo n.º 34.655/2021 – Pregão Eletrônico n.º 236/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5772

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira -

Processo n.º 34.657/2021 – Pregão Eletrônico n.º 237/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Matheus R.R. Rodrigues.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5773

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira -

Processo n.º 34.658/2021 – Pregão Eletrônico n.º 238/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5774

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira -

Processo n.º 34.659/2021 – Pregão Eletrônico n.º 239/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Daniel Cechinato Mosca.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

22

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5775

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 34.660/2021 – Pregão Eletrônico n.º 240/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5776

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 34.662/2021 – Pregão Eletrônico n.º 241/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5777

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 34.663/2021 – Pregão Eletrônico n.º 242/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5778

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira -

Processo n.º 34.665/2021 – Pregão Eletrônico n.º 243/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5779

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 34.666/2021 – Pregão Eletrônico n.º 244/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5780

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 34.668/2021 – Pregão Eletrônico n.º 245/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5781

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Roberta Leme Sogayar e José Roberto Pimentel Carmargo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 30.518/2021, Pregão Eletrônico nº 191/2021; da Lei Federa n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

23

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5782

de 27 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a servidora **Solange Ap. de Aguiar**, pela servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, no Processo Adm. nº 29.680/2021 – Pregão Presencial nº 181/2021 – Portaria nº 5650 de 27/07/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5783

de 30 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Roberta Leme Sogayar e José Roberto Pimentel Carmargo**, como representantes da Administração, para

acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 30.519/2021, Pregão Eletrônico nº 192/2021; da Lei Federa n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5784

de 30 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Roberta Leme Sogayar e José Roberto Pimentel Carmargo**, como representantes da Administração, para

acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 30.522/2021, Pregão Eletrônico nº 195/2021; da Lei Federa n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

24

adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5785

de 30 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Lis Amanda Moraes Darroz e Adelaide Conceição Oliveira de Souza**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 232/2021; Processo Administrativo nº 29.680/2021 - Pregão Eletrônico nº 181/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5786

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 35.266/2021 – Pregão Eletrônico nº 246/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Leandro Carreira Destro e Éverton de Oliveira Dias.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5787

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 251/2021; Processo Administrativo nº 29.187/2021 - Pregão Eletrônico nº 178/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5788

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

25

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Clodomar de Paula e Anselmo Bortoto Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 252/2021; Processo Administrativo nº 25.829/2021 - Pregão Eletrônico nº 139/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5789

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Marcelo Benica Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 253/2021; Processo Administrativo nº 29.184/2021 - Pregão Eletrônico nº 176/2021; da Lei Federal nº .666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a

infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5790

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Carlos Henrique Longo e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 254/2021; Processo Administrativo nº 31.373/2021 - Pregão Eletrônico nº 202/2021; da Lei Federal nº .666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

26

adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5791

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Paulo Henrique Siqueira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 257/2021; Processo Administrativo nº 29.189/2021 - Pregão Eletrônico nº 180/2021; da Lei Federa n.º .666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5792

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora **Waléria Regina Borges Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução

das Atas de Registros de Preços nºs 255 e 256/2021; Processo Administrativo nº 27.483/2021 - Pregão Eletrônico nº 154/2021; da Lei Federa n.º .666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5793

de 31 de agosto de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Milton César Anselmo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 258 e 259/2021; Processo Administrativo nº 29.685/2021 - Pregão Eletrônico nº 185/2021; da Lei Federa n.º .666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

27

ii) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
jj) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
kk) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
ll) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
mm) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de agosto de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5794

de 01 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira - Processo nº 35.268/2021 – Pregão Eletrônico nº 247/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5795

de 01 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira - Processo nº 35.272/2021 – Pregão Eletrônico nº 248/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5796

de 01 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira -

Processo nº 35.274/2021 – Pregão Eletrônico nº 249/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de setembro de 2021, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 872/21 Data de Protocolo: 06/07/2021 CEVS: 350750601-863-001507-1-1 CEVS: 350750601-863-001496-1-6 Data de Validade: 30/08/2022 Razão Social: MAIZA MACHADO ZANINI CNPJ/CPF: 38.906.007/0001-40 Endereço: Rua HORTÊNCIA, 374 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18607-650 UF: SP Resp. LEGAL: MAIZA MACHADO ZANINI CPF: 39755461825 Resp. Técnico: MAIZA MACHADO ZANINI CPF: 39755461825 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119854 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

2 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 918/21 Data de Protocolo: 13/07/2021 CEVS: 350750601-863-001217-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: GASTÃO MOURA NETO CNPJ/CPF: 82643385853 Endereço: Avenida SANTANA, 485 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: GASTÃO MOURA NETO CPF: 82643385853 Resp. Técnico: GASTÃO MOURA NETO CPF: 82643385853 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.962 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1098/21 Data de Protocolo: 11/08/2021 CEVS: 350750601-865-000525-1-5 Data de Validade: 30/08/2022 Razão Social: MARCIO RENATO QUESSADA CNPJ/CPF: 12860710892 Endereço: Rua NEWTON PRADO, 248 Subsolo Jardim Central Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO RENATO QUESSADA CPF: 12860710892 Resp. Técnico: MARCIO RENATO QUESSADA CPF: 12860710892 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:142213 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

4 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1107/21 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 350750601-960-000467-1-0 Data de Validade: 30/08/2022 Razão Social: BARROS & AUGUSTO CUIDADOS COM A BELEZA E ESTÉTICA LTDA CNPJ/CPF: 41.227.386/0001-56 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1061 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI CIRINEU DE BARROS AUGUSTO CPF: 36438187852 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

5 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1146/21 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 350750601-862-000006-1-2 Data de Validade: 20/08/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 07 VL. LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

28

LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico:
ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 CBO: 225125 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:83185 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

6 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1166/21 Data de
Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 350750601-863-000495-1-4 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: MOISÉS MENDONÇA NETO CNPJ/CPF:
25849689320 Endereço: Rua MILTON MÉRIS JAQUETA, 169 VILA DOS
LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-710 UF: SP Resp.
LEGAL: MOISÉS MENDONÇA NETO CPF: 25849689320 Resp. Técnico:
MOISÉS MENDONÇA NETO CPF: 25849689320 CBO: 06149 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:72760 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

7 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1168/21 Data de
Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 350750601-863-000122-1-1 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua RAFAEL SAMPAIO, 58 BOA
VISTA Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP Resp. LEGAL:
ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: ELOISA
SCHINCARIOL CPF: 17052253810 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN
No. Inscr.:75772 UF:SP Resp. Técnico: GRAZIELA FELIX CORNÉLIO DIAS
CPF: 04090982642 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:117.929
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

8 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1169/21 Data de
Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 350750601-562-000242-1-0 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3334-52 Endereço: Avenida RUBIÃO JÚNIOR, S/N
TERREOINBRASP ANEXO RESTAURANTE JARDIM BOTUCATU (RUBIÃO
JÚNIOR) Município: BOTUCATU CEP: 18618-294 UF: SP Resp. LEGAL:
MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: MARIANA
GOMES CAPALBO CPF: 45564602803 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN
No. Inscr.:61693 UF:SP Resp. Técnico: ROSANGELA PAVAN CPF:
28851529825 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:117665 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

9 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1170/21 Data de
Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 350750601-562-000239-1-4 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3356-68 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON,
s/n km 252.2 anexo restaurante DISTRITO INDUSTRIAL Município:
BOTUCATU CEP: 18067-810 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA
MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: LUISA SALERNO RIBEIRO CPF:
39499257837 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38.842 UF:SP
Resp. Técnico: NILCELIA BUDEK DOS SANTOS DUARTE CPF:
36997603831 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:109832t UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1178/21 Data de
Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 350750601-865-000475-1-1 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: ROMEU ESCOLÁSTICO FILHO CNPJ/CPF:
04532296897 Endereço: Rua ANTÔNIO IGNÁCIO, 72 Jardim Dona Nicota de
Barros Município: BOTUCATU CEP: 18611-300 UF: SP Resp. LEGAL:
ROMEU ESCOLÁSTICO FILHO CPF: 04532296897 Resp. Técnico: ROMEU
ESCOLÁSTICO FILHO CPF: 04532296897 CBO: Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.:2641 F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1179/21 Data de
Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 350750601-209-000001-1-6 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: MULTI OPTION LTDA ME CNPJ/CPF:
07.799.239/0002-01 Endereço: Avenida PADRE SEGUNDO QUESSADA, 85
DISTRITO INDUSTRIAL I Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP
Resp. LEGAL: JANOS LASZLO FEKETE CPF: 92069754804 Resp. Técnico:
MARCOS ANTONIO QUARTAROLLI CPF: 76219534700 CBO: Conselho
Prof.: CRQ No. Inscr.:04409095 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1180/21 Data de
Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 350750601-863-000361-1-0 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: MICHELE BONFITTO CNPJ/CPF: 91497523834
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 502 CENTRO Município: BOTUCATU
CEP: 18600-090 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE BONFITTO CPF:
91497523834 Resp. Técnico: MICHELE BONFITTO CPF: 91497523834
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52.379 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1181/21 Data de
Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 350750601-865-000081-1-7 Data de Validade:
30/08/2022 Razão Social: ÉRICA GALHARDO GARCIA CNPJ/CPF:
28561008806 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 2780 Vila Guimarães
Município: BOTUCATU CEP: 18605-600 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA
GALHARDO GARCIA CPF: 28561008806 Resp. Técnico: ÉRICA
GALHARDO GARCIA CPF: 28561008806 CBO: 223605 Conselho Prof.:
CREFITO No. Inscr.:68568-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:

Processo 25995/2021 – CANCELADO Processo 18414/2021 –
CANCELADO

Processo 18415/2021 – CANCELADO Processo 18417/2021 –
CANCELADO

Processo – 28067/2021
Auto de Infração – AIF Nº 428
Auto de Imposição de Penalidade – AIP – 1841 - Advertência
Nome – Evandro Augusto Fusco
CNPJ – 30.658.824/0001-14
Avenida Prof. Maria de Lourdes Cassetari nº401; CEP: 18609-110 - Botucatu
Considerando o disposto nos art. 196 da Constituição Federal do Brasil de
1988; c/c art. 92, 93, 94; art. 110; art. 122, inc. XIX da Lei Estadual 10083/98;
c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98; Decretos Estaduais 64879/20,
64881/20, 64994/21 atualizados pelo Decreto Estadual 65839/21.

Processo: 34419/2021
Auto de Infração - AIF- 1098
Auto de Imposição de Penalidade – AIP – 1838 - Advertência
Considerando o disposto nos art. 196 da Constituição Federal do Brasil de
1988; c/c art.
110 e 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei
Municipal 211 de 29/10/1998.

Processo: 33109/2021
Auto de Infração - AIF- 1095



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

29

Nome – Failon Silas de Oliveira
CPF – 372.523.958-47
Rua – Rua Genoveva de Cara Silva nº114 ; CEP: 18182-72 - Botucatu
Considerando o disposto nos art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e 122 inc. XIX da Lei Estadual 10083; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/1998.

Processo – 34581/2021
Auto de Infração – AIF Nº 444
Nome – Wellington Machado Peregrino
CPF – 474.650.578-09
Rua Marília nº260; CEP: 18608-650 - Botucatu
Considerando o disposto nos art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110; art. 122, inc. XIX da Lei Estadual 10083/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98;

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Luiz Francisco Pereira de Moraes
Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 03 de setembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA:

30/8/2021

HORÁRIO: DAS 19h00 ÀS 22h12

PRESIDÊNCIA

Vereador Palhinha

Vereadora Erika da Liga do Bem

SECRETARIA

Vereadora Cláudia Gabriel

Vereador Cula

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. **PROJETO DE LEI Nº 53/2021**, de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que denomina de "David José Devidé" a ponte de ligação entre a Rua Rafael Sampaio e Rua Djalma Dutra, no Jardim Leonor.
2. **PROJETO DE LEI Nº 54/2021**, de iniciativa da Vereadora Rose Ielo, que dispõe sobre jornada de trabalho de psicólogos prestadores de serviços públicos para a administração municipal de forma indireta e dá outras providências.

3. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021**, de iniciativa do Vereador Cula, que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Pastor Rúben Oliveira Lima.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 69

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Alcides Leite de Andrade, ocorrido em 29 de agosto de 2021, aos 60 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 655 - Autoria: SILVIO

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto para os Assuntos do Transporte Coletivo - solicita-se realizarem estudos para implantar meios ou dispositivos que otimizem o tráfego de veículos e garantam a circulação segura de pedestres e alunos nos horários de entrada e saída das unidades educacionais localizadas na região do Largo da Catedral, envolvendo vias como Avenida Santana e Rua Dr. Costa Leite.

Nº. 656 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Habitação e Urbanismo e à Gerente da Construtora Pacaembu - solicita-se informarem quando serão realizadas as obras de construção dos muros de arrimo, garantida aos proprietários que adquiriram os terrenos comercializados no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 657 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho - solicita-se informações a respeito do Distrito Industrial III referentes a taxa de ocupação, terrenos, empresas, empregos gerados, entre outras.

Nº. 658 - Autoria: SILVIO

Prefeito - solicita-se instalar rampas ou outros dispositivos que garantam o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros", bem como implantar um balanço para cadeirantes no local.

Nº. 659 - Autoria: CULA

Secretário de Segurança e Zeladoria - solicita-se, cada qual em sua esfera de competência, repor as grades de proteção dos bueiros que foram furtadas, bem como avaliar as medidas necessárias para diminuir esses recorrentes furtos nas vias do Jardim Maria Luíza.

Nº. 661 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e LELO PAGANI

Secretário de Saúde - solicita-se realizar um levantamento incluindo informações sobre o número total de Terapeutas Ocupacionais em atividade nos setores públicos do município, os locais em que atuam e também os setores (saúde, esporte, educação e área social) em que dão assistências. Especificamente na saúde, identificar as áreas, como, saúde mental, reabilitação física, reabilitação pós covid, hospitais, álcool e drogas e atenção primária.

Nº. 662 - Autoria: LELO PAGANI, PALHINHA, CLÁUDIA GABRIEL, MARCELO SLEIMAN, ABELARDO, SARGENTO LAUDO, CULA, ALESSANDRA LUCCHESI e ERIKA DA LIGA DO BEM

Vice-Governador do Estado de São Paulo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Secretário de Projetos e Ações Estratégicas do Governo de São Paulo - solicita-se informar quais indicadores motivaram o Governo a cogitar a



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

30

privatização da Sabesp.

Nº. 663 - Autoria: ROSE IELO, ALESSANDRA LUCCHESI, CLÁUDIA GABRIEL e ERIKA DA LIGA DO BEM

Presidente da Câmara - solicita-se, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, que seja constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de contribuir, avaliar e aprimorar a implantação do Protocolo de Atendimento às mulheres vítimas de violência junto a Rede Protetiva de Atendimento, bem como demais políticas públicas de enfrentamento a Violência Doméstica e contra Mulher.

Nº. 664 - Autoria: ROSE IELO

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação (COMED) - solicita-se que no processo de revisão do Plano Municipal de Educação, analise a inserção, de forma específica, do tema Enfrentamento da Violência Doméstica e Contra a Mulher, acerca da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, e demais legislações relacionadas, no âmbito das escolas municipais, a qual dispõe de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nº. 665 - Autoria: ABELARDO

Prefeito, Secretário de Governo e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu - solicita-se avaliar a possibilidade de garantir, ainda este ano, o reajuste salarial dos servidores públicos para janeiro de 2022, bem como outros benefícios para a categoria como o vale compra alimentos e o auxílio saúde, nos moldes do acordo coletivo estabelecido no município de Praia Grande, São Paulo.

Nº. 666 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Coordenador da Defesa Civil - solicita-se encaminhar o Relatório de Queimadas que aconteceram dentro do perímetro urbano de Botucatu no ano de 2021.

Nº. 667 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM e MARCELO SLEIMAN

Superintendente da SABESP - solicita-se a possibilidade de encaminhar o Relatório das condições dos níveis de água nos reservatórios de Botucatu no ano de 2021.

Nº. 668 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Secretário de Saúde e Secretário de Governo - solicita-se a inserção da rubrica orçamentária, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde e da Conferência Municipal de Saúde, na LOA 2022 referente a previsão orçamentária e financeira para a política pública da causa de Animais Domésticos.

Nº. 669 - Autoria: ABELARDO

Prefeito e Secretária de Educação - solicita-se a construção de uma creche de tempo integral no recém-inaugurado Residencial "Vida Nova Botucatu", no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 670 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Municipal - solicita-se realizar diversas benfeitorias no espaço denominado "Ilson Tavares", onde estão localizadas as torres de transmissão de sinal de TV, no Jardim Paraíso.

Nº. 671/2021- Autoria: MARCELO SLEIMAN

Prefeito e Secretário de Saúde - solicita-se estudar a possibilidade de implantar no município um Pronto Socorro Odontológico, que atenda todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, garantindo, assim, a prestação de serviço gratuito e atendimento de saúde de qualidade a nossa população.

MOÇÕES:

Nº. 97 - Autoria: SILVIO

Moção de Congratulações para os proprietários do Portal "Acontece Botucatu", José Roberto Quinteiro Junior, André Godinho e Anderson Luiz Pelegrini França, pela comemoração de 2 anos de transmissão e 500 edições do Programa Jornalístico "Acontece no Ar", completados no último dia 12 de agosto, bem como pela idealização do documentário "16 de maio", abordando um dos acontecimentos mais emblemáticos da história da cidade, que foi a vacinação em massa da população adulta no dia 16 de maio de 2021.

Nº. 99 - Autoria: SILVIO

Moção de Congratulações para a Associação Recreativa Foras de Forma de Botucatu, pela comemoração de 25 anos de criação fomentando a união e integração através de atividades desportivas e sociais, bem como para a nova diretoria eleita no último dia 18 de julho, na pessoa do Presidente João Carlos Miquelotto, desejando sucesso em sua gestão.

Nº. 100 - Autoria: ABELARDO

Moção de Repúdio ao Governador do Estado de São Paulo, pelo afastamento do Comandante do CPI - 7 (Comando de Policiamento do Interior / 7), pelos motivos de censura e licença à liberdade de expressão em manifestação apoiando o Presidente da República e contestando o Supremo Tribunal Federal.

Nº. 101 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para a Servidora Pública Neli Antunes de Oliveira, pela obtenção da merecida aposentadoria, fruto de uma trajetória profissional trilhada com muita dedicação, profissionalismo e competência, prestando relevantes serviços à sociedade botucatuense na área da educação.

Nº. 102 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL

Moção de Aplausos para as atletas Olívia Godoy Ignácio, Lauren Bruder Iachel, Yasmin Maia e Bruna Keller pelas conquistas obtidas no Torneio Internacional Online de Ginástica Rítmica que aconteceu nos dias 21 e 22 de agosto.

Nº. 103 - Autoria: PALHINHA, ALESSANDRA LUCCHESI, CLÁUDIA GABRIEL, MARCELO SLEIMAN, SILVIO, CULA, LELO PAGANI e ROSE IELO

Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, que "susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências.

INDICAÇÕES:

Nº. 183 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade implantar canaleta para escoamento de água na Rua Curuzu, no cruzamento com a Rua Sebastião Pinto da Conceição, no bairro Lavapés.

Nº. 184 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Francisco Ribeiro do Amaral, próximo ao nº 327, no Jardim Palos Verdes, com o objetivo de disciplinar o trânsito e garantir a segurança de todos.

Nº. 185 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade da construção de uma rampa de acesso para cadeirantes na unidade básica de saúde do bairro Rio



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1714 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

31

Bonito Campo e Náutica, bem como a colocação de alambrados em volta dos quiosques existentes próximos à lanchonete da bica, no referido bairro.

Nº. 187 - Autoria: **LELO PAGANI**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Nilson Santos Giacobino, próximo ao nº 122, no Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho", com o objetivo de disciplinar o trânsito e garantir a segurança de todos.

Nº. 188 - Autoria: **ROSE IELO**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de reforçar a pintura de solo na Avenida Marechal Floriano Peixoto, defronte ao Poupatempo e ao posto de combustível Maranata, bem como as faixas de pedestres desses locais.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os vereadores Palhinha, Lelo Pagani, Sargento Laudo, Érika da Liga do Bem, Marcelo Sleiman, Cula, Alessandra Lucchesi, Abelardo, Silvio e Rose Ielo.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 38/2021 - de iniciativa do Vereador **Lelo Pagani**, que denomina de "José Antonio Correa Neto" a "Rua V" localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

Aprovado pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei nº 39/2021 - de iniciativa do Vereador **Abelardo**, que denomina de "Waldomiro de Oliveira (Mirão)" a "Rua 09" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

Aprovado pela unanimidade dos vereadores.

3) Projeto de Lei nº 44/2021 - de iniciativa da Vereadora **Rose Ielo**, que institui o "Dia do Psicólogo" no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

Aprovado pela unanimidade dos vereadores.

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Chefe de Divisão Legislativa

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.